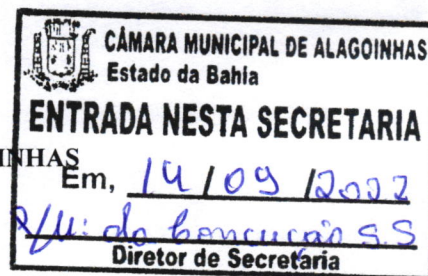


ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
GABINETE DO PREFEITO



MENSAGEM Nº 066/2022.

Alagoins, em 05 de setembro de 2022.

EXCELENTÍSSIMO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE ALAGOINHAS.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter às Vossas Ilustres apreciações o projeto de Lei de Doação para a IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS DA PENHA DE ALAGOINHAS, fundada em 19 de janeiro de 2010, entidade reconhecida como de utilidade pública, regida pelo Estatuto Social da IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS DA PENHA DE ALAGOINHAS em conformidade com as determinações legais, e legislação pertinente à matéria em causa.

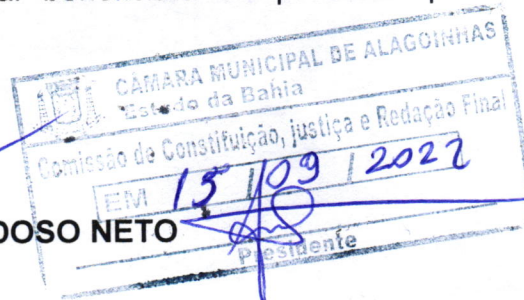
Noutro giro, é dever do Estado assegurar a todos cidadão Brasileiros o Principio da Dignidade da Pessoa Humana, bem como Cidadania. Nesta nuance podemos inferir que é dever propiciar aos cidadãos espaços os quais serão usufruídos para que seja possível exercer um dos direitos básicos e inerentes a todos os indivíduos, tratando-se, portanto, do direito à liberdade de expressão e religiosa.

Cabe ressaltar que, diante da pluralidade de crenças e religiões existentes, é salutar que seja incorporado ao município, ambientes em que as pessoas possam gozar de sua liberdade religiosa. Ademais, tendo em vista que, com tamanha diversidade, haverá ainda mais tolerância no tocante à diversificação das crenças, ao se acrescentar uma instituição de cunho religioso.

Além do exposto anteriormente, cabe ressaltar que a supramencionada instituição religiosa possui como finalidade a propagação do Evangelho, bem como a constituição e manutenção de igrejas e congregações em território nacional, o que irá propiciar uma maior amplitude no que tange a possibilidade àqueles que possuírem a vontade de congregar. Ademais, há ainda a fundação de instituições assistenciais e culturais pela IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS DA PENHA DE ALAGOINHAS, situação em que vai beneficiará as pessoas que frequentam a instituição.

Atenciosamente,

JOAQUIM BELARMINO CARDOSO NETO
PREFEITO





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Estado da Bahia
Aprovado em 2º Discussão
Por 16 x 0
Em, 22/12/2022

PROJETO DE LEI Nº 52/2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Estado da Bahia
Aprovado em 1ª Discussão
Por 15 x 0
Em, 22/12/2022

"DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE TERRENO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, PARA IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS DA PENHA".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais, apresenta à judicosa apreciação da colenda Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei.

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar o terreno sem encargos à **IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS DA PENHA**, CNPJ nº 11.7911.877/0001-64, com matriz na Rua São Jorge, Bairro Santa Terezinha, Alagoinhas – BA, e-mail: igrejadapenha2010@gmail.com, fone: (75) 9 8807-0503, de terreno de propriedade do Município, localizada na Rua Santos Dumont, esquina com a Rua Minas Gerais, no Bairro Jardim Petrolar, medindo 879,50 m².

Art. 2º- O lote ora doado destina-se exclusivamente para a construção da **IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS DA PENHA**.

Parágrafo Único. Havendo desvio de finalidade, importará na imediata revogação do termo de doação, sem que isso implique em qualquer direito à retenção ou indenização ao donatário.

Art. 3º- O supramencionado imóvel possui a seguinte descrição topográfica: A poligonal tem início no vértice I, definido pelas coordenadas planas UTM 563.403,00m Leste e, 8.656.070,00m Norte, deste, segue até o vértice II de coordenadas E 563.438,98m Leste e N 8.656.087,48m Norte, com a distância de 40,00m e o azimute de 64°5'37" confrontando neste trecho com POSTO DE SAÚDE FAMILIAR PETROLAR, deste, segue até o vértice III de coordenadas de E 563.447,92m Leste e N 8.656.067,37m Norte, com a distância de 22,00m e o azimute de 156°1'38", confrontando neste trecho com TERRENO MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, deste, segue até o vértice IV de coordenadas E 563.411,94m Leste e N 8.656.049,90m Norte, com a distância de 40,00m e o azimute de 244°5'37" confrontando neste trecho com RUA SANTOS DUMONT, deste, segue até o vértice I, ponto inicial deste perímetro, com a distância de 22,00m, e o azimute de 336°1'38" confrontando neste trecho com RUA MINAS GERAIS. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa INCRA – Salvador-BA, de coordenadas N 8.569.514,4040m e E 561.583,0340m, (SIRGAS2000) e encontram-se representadas no Sistema U T M,



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
GABINETE DO PREFEITO**

referenciadas ao **Meridiano Central nº. 39°00'**, fuso - 24, tendo como datum WGS84. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 4º- Havendo mudança da Pessoa Jurídica ora donatário, a mesma deverá requerer anuência do Poder Público Municipal para a transferência da titularidade do Patrimônio Público do imóvel doado, sob pena de reversão ao Poder Público sem qualquer direito à retenção ou indenização.

Art. 5º- A área da doação não poderá ser transferida, cedida a título nenhum, e não se efetivando a construção do citado imóvel no prazo de 02 (dois) anos, será revertida automaticamente ao patrimônio público municipal, com as benfeitorias existentes, sem qualquer ônus para o Município.

Art. 6º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, em 05 de setembro de 2022.

JOAQUIM BELARMINO CARDOSO NETO
PREFEITO

Memorial Descritivo

Proprietário: Prefeitura Municipal de Alagoinhas
Imóvel: Rua Santos Dumont, Loteamento Petrolar.
Área = 879,50m² Perímetro = 124,00m
Município: Alagoinhas
Estado: Bahia

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

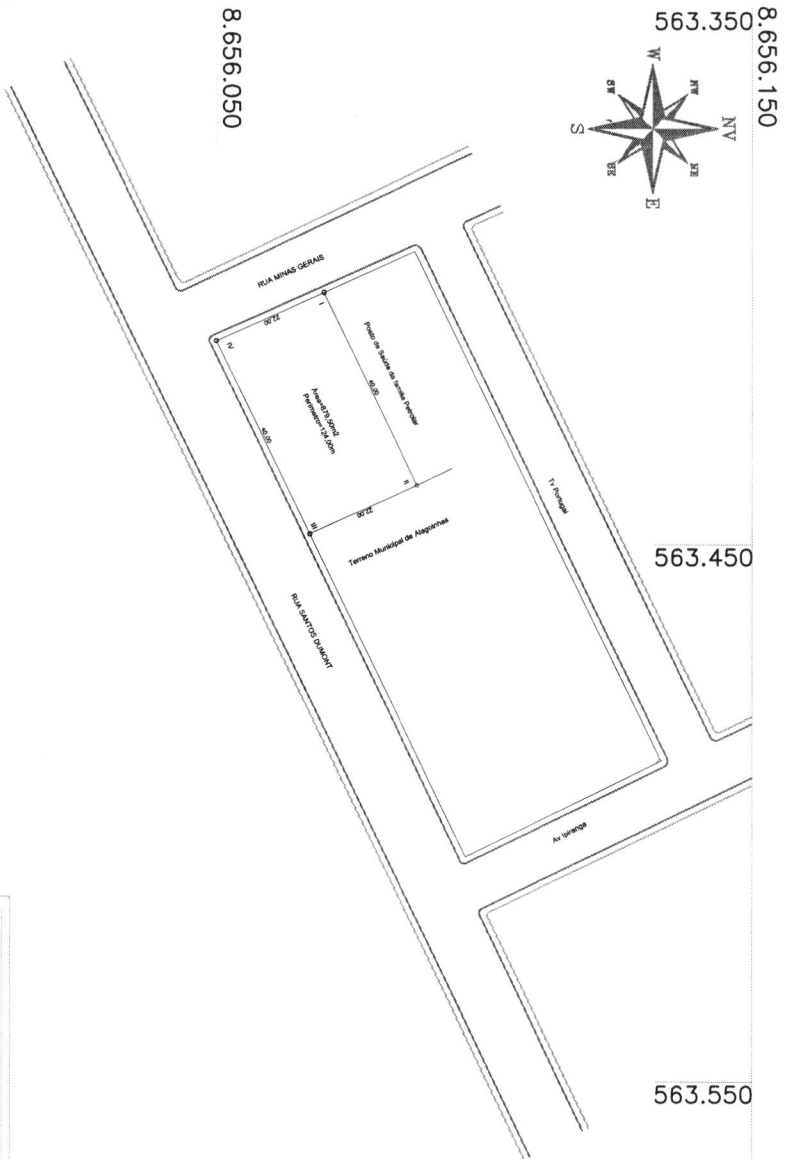
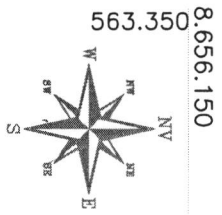
Norte: Posto de Saúde da Família Petrolar
Leste: Terreno Municipal de Alagoinhas
Sul: Rua Santos Dumont
Oeste: Rua Minas Gerais

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

A poligonal tem início no vértice I, definido pelas coordenadas planas UTM 563.403,00m Leste e, 8.656.070,00m Norte, deste, segue até o vértice II de coordenadas E 563.438,98m Leste e N 8.656.087,48m Norte, com a distância de 40,00m e o azimuth de 64°5'37" confrontando neste trecho com POSTO DE SAÚDE FAMILIAR PETROLAR, deste, segue até o vértice III de coordenadas de E 563.447,92m Leste e N 8.656.067,37m Norte, com a distância de 22,00m e o azimuth de 156°1'38", confrontando neste trecho com TERRENO MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, deste, segue até o vértice IV de coordenadas E 563.411,94m Leste e N 8.656.049,90m Norte, com a distância de 40,00m e o azimuth de 244°5'37" confrontando neste trecho com RUA SANTOS DUMONT, deste, segue até o vértice I, ponto inicial deste perímetro, com a distância de 22,00m, e o azimuth de 336°1'38" confrontando neste trecho com RUA MINAS GERAIS. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa INCRA – Salvador-BA, de coordenadas N **8.569.514,4040m** e E **561.583,0340m**, (SIRGAS2000) e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº. 39°00'**, fuso - 24, tendo como datum WGS84. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Observações: A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

Alagoinhas, 01 de setembro de 2022



8.655.950

Título: Levantamento Georeferenciado Planimétrico

Proprietário: Prefeitura Municipal de Alagoinhas

Imóvel: Terreno

Local: Loteamento Jardim Petrolar

Município: Alagoinhas

Estado: Bahia

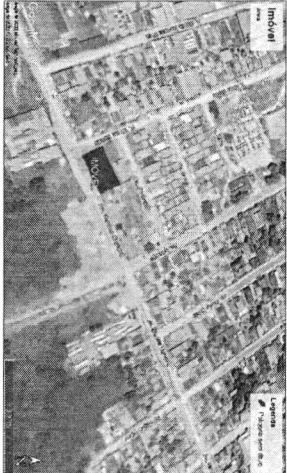
Data: 01 de setembro de 2022

Escala: 1/600

Prancha: 1/1

Área para doação: 879,50m²

Perímetro=124,00m



PROPRIETÁRIO Prefeitura Municipal de Alagoinhas				
ENDEREÇO Rua Santos Dumont				
Loteamento Jardim Petrolar				
QUADRO DE AZIMUTE E DISTÂNCIA				
VERTICE	AZIMUTE	DISTÂNCIA (m)	COORDENADAS PLANO UTM	
			LESTE (E)	NORTE (N)
IV-I	336°1'38"	22,00	563.403,00	8.656.070,00
I-II	64°5'37"	40,00	563.438,98	8.656.087,48
II-III	156°1'38"	22,00	563.447,32	8.656.067,37
III-IV	244°5'37"	40,00	563.411,34	8.656.048,90
Área da doação= 879,50m ² Perímetro = 124,00m.				
REFERÊNCIA DATUM: HORIZONTAL= GPS WGS84				

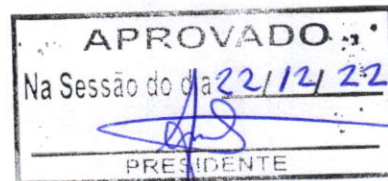


ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

**PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº
052/2022.**

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, após estudos ao **Projeto de Lei nº 052/2022**, de autoria do Poder Executivo, que **“Dispõe sobre doação de terreno de propriedade do Município de Alagoins, para Igreja Evangélica Assembleia de Deus da Penha”**, opina pela sua tramitação devido a sua constitucionalidade.

Este é o nosso Parecer,
Salvo melhor juízo.



Sala das Comissões, em 22 de dezembro de 2022.

Ver. Luciano Márcio Santos Almeida - Presidente

Ver. Jorge de Santana Gonçalves - Relator

Ver. Edvaldo Silva Santos - Membro.